

RESOLUÇÃO N°. 006 – DPGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a participação de Defensores Públicos em cursos ou seminários de aperfeiçoamento no ano de 2014.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo Art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de manter o Defensor Público atualizado em sua área de atuação, bem como estimular o intercâmbio de informações e experiências com Defensores Públicos de outros Estados;

Considerando que o Regimento Interno da Defensoria Pública garante a participação de Defensores Públicos em cursos ou seminários de aperfeiçoamento, conforme previsto em seu art. 129;

Considerando a existência de dotação orçamentária destinada a garantir a atualização técnico-profissional de membros e servidores da DPE;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação de Defensores Públicos nos seguintes eventos, mediante a realização de sorteio público:

I – 20º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo – SP, entre os dias 26 e 29 de agosto de 2014;

II – VI Congresso do Mercosul de Direito de Família do IBDFAM, a ser realizado em Porto Alegre – RS, entre os dias 04 e 06 de setembro de 2014;

III – Reuniões da Comissão do CONDEGE (Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais), no número máximo de 04 (quatro) por Comissão.

Art. 2º Serão custeadas pela Defensoria Pública as despesas com passagens aéreas, diárias e inscrições, na forma a seguir discriminada:

I – 02 (duas) vagas aos Defensores Públicos com atuação na área criminal e

execução penal, da capital e do interior, para participação no seminário do IBCCRIM;

II – 02 (duas) vagas aos Defensores Públicos com atuação na área da família, da capital e do interior, para participação no seminário do IBDFAM;

III – 02 (duas) vagas aos Defensores Públicos com atuação na área cível, conforme solicitação de participação em evento de seu interesse.

§ 1º. Os Defensores Públicos contemplados em sorteio anterior não participarão do sorteio de novas vagas.

§ 2º. A participação no sorteio requer manifestação escrita prévia através de e-mail institucional encaminhado à DPGE, até o **dia 28 de fevereiro de 2014**.

§ 3º. A permuta de vagas deverá ser comunicada à Subdefensoria Geral com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização do evento.

§ 4º. Considerando os custos de remarcação das passagens, em caso de desistência não haverá novo sorteio.

§5º. A escolha dos horários dos voos ficará a critério da Supervisão Administrativa da DPE/MA, priorizando-se aqueles de menor custo, em nome dos princípios da Administração Pública.

Art. 3º Participarão das reuniões os Defensores Públicos integrantes das Comissões do CONDEGE titulares e suplentes, alternadamente.

Art. 4º O sorteio das vagas será realizado pela Chefia de Gabinete da Defensoria Geral no dia **03 de março de 2014, às 11 horas, na sala de reuniões**.

Art. 5º As demais atividades de capacitação serão desenvolvidas mediante a realização de cursos regulares pela Escola Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Até a criação legal de uma fonte de arrecadação própria, as atividades da Esdep serão custeadas com recursos exclusivamente destinados pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 05 de fevereiro de 2014; 194º da Independência e 127º da República.

Aldy Mello de Araújo Filho

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão